



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 De 05 de agosto de 2025.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 05 DE agosto DE 2025

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

“Constitui Comissão Especial de Vereadores(a) para representar a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 67º Congresso Estadual de Municípios e dá outras providências.”

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**, usando das atribuições que lhe
são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela
promulga a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores(a) para representar a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 67º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se na cidade de São Paulo – SP, no período de 26 a 28 de agosto de 2025.

Parágrafo Único – Caberá a Mesa da Câmara através de portaria nomear os membros da Comissão, mediante requerimento do(a) Vereador(a) interessado(a) solicitando a inscrição.

Art. 2º - Fica antecipada para o dia 25 de agosto de 2025, às 9:00 horas, a Sessão Ordinária prevista para o dia 26 de agosto de 2025.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

903

Estado de São Paulo

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2025.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

7
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO


RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

09

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2025

O Projeto de Resolução nº 08/2025 propõe a constituição de uma Comissão Especial de Vereadores(as) com o objetivo de representar oficialmente a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 67º Congresso Estadual de Municípios, promovido pela Associação Paulista de Municípios (APM), a realizar-se entre os dias 26 e 28 de agosto de 2025, na Mercado Livre Arena Pacaembu, em São Paulo/SP.

Trata-se do mais tradicional evento municipalista do Brasil, com mais de seis décadas de história, reunindo prefeitos, vereadores, técnicos e lideranças públicas de todas as esferas governamentais. Pela primeira vez, o Congresso será sediado na capital paulista, em um local renovado e simbólico, reforçando seu caráter inovador e inclusivo.

A programação do evento contempla painéis temáticos, debates e exposições voltados às principais áreas da administração pública municipal, como finanças, saúde, planejamento urbano, participação feminina, educação e Reforma Tributária. A iniciativa ainda contará com espaços de feira e demonstração de tecnologias e soluções voltadas à modernização e eficiência da gestão pública.

Além de proporcionar intercâmbio de boas práticas, o Congresso representa uma importante oportunidade de capacitação técnica, atualização legislativa e fortalecimento do papel institucional dos vereadores, elementos fundamentais para o aprimoramento da atividade parlamentar e para o desenvolvimento das políticas públicas locais.

Por fim, destaca-se que a participação da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna neste relevante evento fortalece o compromisso do Legislativo com a busca de soluções inovadoras e sustentáveis para os desafios enfrentados pelo município, promovendo uma atuação mais qualificada, participativa e integrada com os demais entes federativos.

Diante da relevância institucional e estratégica do evento, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2025.**



**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO**



**RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
2º SECRETÁRIO**



(https://apaulista.org.br)

🔍 Pesquisar...

67º Congresso Estadual de Municípios acontece em agosto na Mercado Livre Arena Pacaembu

15 de julho de 2025



Capital Paulista receberá pela primeira vez o evento tradicional promovido pela Associação Paulista de Municípios. De 26 a 28 de agosto prefeitos, autoridades e lideranças de todo o País estarão reunidos em um dos símbolos de São Paulo



O mais tradicional evento municipalista do Brasil já tem data marcada. O 67º Congresso Estadual de Municípios (CEM) acontecerá de 26 a 28 de agosto, na Mercado Livre Arena Pacaembu, em São Paulo. Pela primeira vez em mais de seis décadas a Capital Paulista receberá a iniciativa promovida pela Associação Paulista de Municípios, e o local escolhido não podia ser mais simbólico.

Localizado no coração de São Paulo, o estádio municipal Paulo Machado de Carvalho se consolidou como um importante centro de entretenimento, esporte e cultura, valorizando ainda mais a região central paulistana. Remodelada e entregue

recentemente, após o maior acordo de *naming rights* do Brasil, em parceria com o Mercado Livre, a nova arena multiúso une tradição e inovação e está pronta para receber seu primeiro grande congresso.

“Estamos muito orgulhosos em trazer o nosso tradicional Congresso Estadual de Municípios para a Capital Paulista, que receberá milhares de gestores, técnicos e lideranças públicas de todas as esferas de governo para três dias de muito aprendizado e intercâmbio”, diz o presidente da APM,

Fred Guidoni. "Poder realizar o evento na Mercado Livre Arena Pacaembu é ainda mais especial, em uma iniciativa que foi possível graças ao apoio institucional da Prefeitura de São Paulo, na figura do Prefeito Ricardo Nunes e do Diretor Geral da Concessionária Allegra Pacaembu, Rafael Carvalho", destaca.



Anfitrião do evento, o prefeito da Capital Paulista convida todos os gestores públicos do Estado a participarem do Congresso. "Nós estamos muito felizes em receber o CEM, que pela primeira vez acontece em São Paulo depois de quase sete décadas de história. Será um grande e enorme prazer receber as prefeitas e os prefeitos aqui no Pacaembu. A gente está preparando muitas coisas legais para todos os visitantes, e tenho certeza de que vai ser um grande evento, com muitos avanços para os municípios paulistas", destacou Ricardo Nunes.

"Eventos qualificados e diversificados como esse demonstram que nossa fase de operações está cada vez mais consolidada. Este Congresso será realizado em diferentes espaços da Mercado Livre Arena Pacaembu, tais como o Salão Itápolis (espaço construído sob a Arquibancada Leste do estádio municipal Paulo Machado de Carvalho) e o Mercado Pago Hall, o que destaca nossa capacidade de coordenar e utilizar nossos equipamentos simultaneamente", diz o CEO da Allegra Pacaembu, Eduardo Barella. "Para nós, é um prazer receber o 67º Congresso da APM. Saber que é a primeira vez que esse evento acontece na capital paulista aumenta nossa responsabilidade, mas também nos enche de orgulho pela confiança depositada pelos agentes públicos do país no projeto", completa o diretor estatutário da Concessionária Allegra Pacaembu, Rafael Carvalho.

A programação do evento contempla uma variedade de painéis e discussões sobre temas fundamentais para os gestores públicos, que acontecerão nos novos espaços construídos abaixo da Arquibancada Leste. Serão diversas arenas que abordarão finanças, saúde, planejamento, participação feminina, Reforma Tributária, finanças e especialmente educação, que terá um espaço exclusivo.

No terceiro e último dia de evento, dois importantes momentos: a divulgação da Carta do 67º Congresso Estadual de Municípios e a entrega do 3º Prêmio Governador Franco Montoro, uma iniciativa da APM que premiará os cinco municípios paulistas com melhor pontuação num ranking próprio, que considera os aspectos Sociais, Fiscais e de Gestão, com base nos dados públicos ofertados. Os critérios do Prêmio serão divulgados com transparência e os municípios terão acesso à sua posição individual.

O Congresso contará ainda com um espaço de feira e exposições, onde serão apresentados produtos e soluções de interesse dos municípios, como equipamentos de saúde e segurança, tecnologias para melhorar a gestão pública, soluções de transporte e mobilidade urbana, entre outros.

As inscrições para o 67º CEM são gratuitas e poderão ser realizadas pelo site www.apaulista.org.br/67cem (<https://www.apaulista.org.br/67cem>), onde também estará disponível a programação completa e todas as informações sobre o evento.

A APM

A Associação Paulista de Municípios é uma das mais antigas associações de representação dos municípios, criada em 1948. Ao longo das últimas sete décadas, a instituição tem cumprido seu papel político na sociedade como entidade suprapartidária, assessorando os municípios nas questões técnico-administrativas, na organização dos serviços públicos e na defesa dos seus interesses, diante dos Poderes Executivos e Legislativos, do Estado e da União, em busca da emancipação política e financeira.

MERCADO LIVRE ARENA PACAEMBU

A Mercado Livre Arena Pacaembu é uma concessão municipal à iniciativa privada, em que a prefeitura se fez representar pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e que foi vencida e assinada pela Concessionária Allegra Pacaembu em 2019, com duração de 35 anos. O objetivo principal foi revitalizar e conservar um patrimônio da Cidade de São Paulo, formado pelo estádio Paulo Machado de Carvalho e por um clube social com três equipamentos principais: piscina, ginásio poliesportivo e centro de tênis. Os *naming rights* do complexo e de seus espaços – agora rebatizados Piscina Mercado Livre, Centro de Tênis Mercado Livre e Ginásio Poliesportivo Mercado Livre – foram adquiridos por 30 anos pela Mercado Livre, gigante mundial de logística e compras online. Reinaugurado em 25 e 26 de janeiro de 2025, o espaço conta agora com uma pista de atletismo e está aberto à visitação pública das 6h às 22h, tendo como meta aumentar o fluxo de pessoas e negócios. Para isso, foram criados um Centro de convenções, chamado Mercado Pago Hall, que fica no subterrâneo atrás do gol sul, onde ficava o setor conhecido como tobogã. Nesse espaço, eleva-se um Edifício Multifuncional, a ser inaugurado em 2026, que será dotado de hotel premium de 87 quartos, centro de reabilitação esportiva de alto rendimento, estúdio para produção audiovisual e uma ala de escritórios comerciais, sempre respeitando as regras de tombamento municipal e estadual.

Serviço

67º Congresso Estadual de Municípios

De 26 a 28 de agosto de 2025

Realização: Associação Paulista de Municípios – APM

Apoio: Prefeitura de São Paulo

Local: Mercado Livre Arena Pacaembu

Endereço: Praça Charles Miller, s/n Pacaembu, São Paulo – SP

Inscrições gratuitas e programação completa no site www.apaulista.org.br/67cem
(<https://www.apaulista.org.br/67cem>)

(<https://apaulista.org.br/v-content/uploads/2025/07/site.png>) (<https://apaulista.org.br/v-content/uploads/2025/07/67-.png>)

Veja também



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

APROVADO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 05 DE AGOSTO DE 2025

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou nesta data o Projeto de Resolução nº. 08 de 2025 que “Constitui Comissão Especial de Vereadores(a) para representar a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 67º. Congresso Estadual de Municípios e dá outras providências.”;

A urgência se justifica pelo fato de que o evento ao qual se refere o Projeto de Resolução – o 67º Congresso Estadual de Municípios, promovido pela Associação Paulista de Municípios (APM) – ocorrerá **entre os dias 26 e 28 de agosto de 2025**, sendo necessária a tramitação imediata da matéria para que os procedimentos administrativos de participação institucional da Câmara Municipal possam ser realizados em tempo hábil, conforme previsão legal e orçamentária.

Considerando a relevância da proposição acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Resolução nº. 08 de 2025 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 05 DE
AGOSTO DE 2025.**

(Handwritten signatures and initials)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br



PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 08 de 2025

AUTORIA:- MESA DIRETORA

RELATOR:- VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

I – Da Legalidade e Aspectos Técnicos

O presente Projeto encontra amparo legal no § 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Município e no Art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que conferem competência ao Poder Legislativo para organizar sua estrutura de funcionamento, inclusive quanto à constituição de comissões especiais temporárias com finalidades específicas.

A proposição apresenta boa técnica legislativa, respeita os princípios constitucionais da legalidade, razoabilidade e finalidade pública, e está devidamente acompanhada de sua justificativa. Sua redação está clara e objetiva, sem vícios de forma ou conteúdo que comprometam sua tramitação.

II – Do Mérito Orçamentário e Financeiro

A criação da Comissão Especial de Vereadores(as) para representar o Legislativo Municipal no 67º Congresso Estadual de Municípios não implica criação de novas despesas sem previsão orçamentária, uma vez que as eventuais despesas decorrentes da execução da Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, conforme previsto no artigo 3º da propositura.

Não há, portanto, impedimento de ordem orçamentária ou financeira à sua aprovação, considerando-se ainda que a participação institucional em eventos como o Congresso Estadual de Municípios contribui para o aperfeiçoamento da gestão pública e para a formação continuada dos parlamentares.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

III – Conclusão

Diante do exposto, as **Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento** manifestam-se **FAVORÁVEIS** à aprovação do **Projeto de Resolução nº 08/2025**, por atender aos requisitos legais, regimentais e orçamentários, além de se justificar plenamente pelo interesse público envolvido.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 05 de agosto de 2025.

Lucas Pires de Moraes
LUCAS PIRES DE MORAES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Rodrigo de Lima
RODRIGO DE LIMA
VICE-PRESIDENTE

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

Carlos Roberto Marques Júnior
CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Devanir Cândido de Andrade
DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

Volnei Galvão
VOLNEI GALVÃO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 06
De 05 de agosto de 2025.

“Constitui Comissão Especial de Vereadores(a) para representar a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 67º Congresso Estadual de Municípios e dá outras providências.”

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores(a) para representar a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 67º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se na cidade de São Paulo – SP, no período de 26 a 28 de agosto de 2025.

Parágrafo Único – Caberá a Mesa da Câmara através de portaria nomear os membros da Comissão, mediante requerimento do(a) Vereador(a) interessado(a) solicitando a inscrição.

Art. 2º - Fica antecipada para o dia 25 de agosto de 2025, às 9:00 horas, a Sessão Ordinária prevista para o dia 26 de agosto de 2025.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

13

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2025.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO


RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
2º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Resolução nº 08 de 2025 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado ao Plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 5 de agosto de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico que o Projeto de Resolução nº 08 de 2025 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 5 de agosto de 2025 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 5 de agosto de 2025 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Resolução nº 08 de 2025 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a); e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação, e; Finanças e Orçamento.

Certifico que devido a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 5 de agosto de 2025 em discussão e votação nominal pelo sistema eletrônico de votação o Projeto de Resolução nº 08 de 2025, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Resolução nº 08 de 2025 foi promulgada a Resolução n. 06, de 05 agosto de 2024.

Ibiúna, 05 de agosto de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 06 De 05 de agosto de 2025.

"Constitui Comissão Especial de Vereadores(a) para representar a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 67º Congresso Estadual de Municípios e dá outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores(a) para representar a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 67º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se na cidade de São Paulo - SP, no período de 26 a 28 de agosto de 2025.

Parágrafo Único - Caberá a Mesa da Câmara através de portaria nomear os membros da Comissão, mediante requerimento do(a) Vereador(a) interessado(a) solicitando a inscrição.

Art. 2º - Fica antecipada para o dia 25 de agosto de 2025, às 9:00 horas, a Sessão Ordinária prevista para o dia 26 de agosto de 2025.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO **RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE**
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

ATO Nº. 61/2025 De 05 de agosto de 2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do Artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna,

NOMEIA a Sra. Karine Xavier de Oliveira, portadora do RG nº. 41.410.667-2 SSP/SP e CPF nº. 456.167.928-61, para exercer em jornada

completa de trabalho, o cargo de Assessor Parlamentar, referência inicial 76-B, de provimento em Comissão, nos termos da Lei Municipal nº. 1865, de 29 de maio de 2013, Lei Municipal nº. 2153, de 28 de junho de 2017, e Lei Municipal nº. 2614, de 06 de junho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 05 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO **RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE**
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

TERMO DE POSSE

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025, estando presente a Sra. Karine Xavier de Oliveira, portadora do RG nº. 41.410.667-2 SSP/SP e CPF nº. 456.167.928-61, para dar cumprimento ao Ato nº. 61/2025, de 05 de agosto de 2025, que a nomeia para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, referência inicial 76-B, em jornada completa de trabalho, perante mim Presidente da Edilidade e dos demais componentes da Mesa Diretora, que comigo assinam o presente Termo neste momento, para empossá-la nos termos do Ato supramencionado e da legislação vigente, a partir desta data, para que gere os efeitos legais.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 05 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO **RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE**
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

KARINE XAVIER DE OLIVEIRA

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que a Resolução nº 06 de 05 de agosto de 2025, foi publicado no jornal “Imprensa Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna”, edição nº. 1153 – ano 23, de 08 de agosto de 2025, página 03, juntada a publicação ao processo do Projeto de Resolução nº. 08, de 05 de agosto de 2025 na presente data.

Ibiúna, 11 de agosto de 2025.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

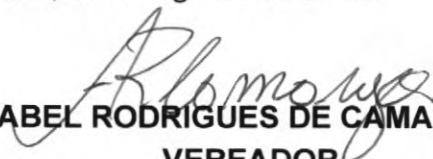
À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

O Vereador abaixo-subscrito da Câmara Municipal de Ibiúna, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 06, de 05 de agosto de 2025, requerer a sua inscrição para compor a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 67º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se no período de 26 a 28 de agosto de 2025, na cidade de São Paulo – SP, para participação durante os dias 26 a 28 de agosto de 2025.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Ibiúna, 19 de agosto de 2025.


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VEREADOR

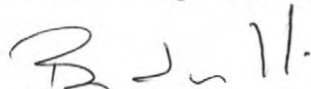
À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

O Vereador abaixo-subscrito da Câmara Municipal de Ibiúna, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 06, de 05 de agosto de 2025, requerer a sua inscrição para compor a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 67º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se no período de 26 a 28 de agosto de 2025, na cidade de São Paulo – SP, para participação durante os dias 26 a 28 de agosto de 2025.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Ibiúna, 19 de agosto de 2025.



BENEDITO ALVES DOS SANTOS
VEREADOR

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

O Vereador abaixo-subscrito da Câmara Municipal de Ibiúna, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 06, de 05 de agosto de 2025, requerer a sua inscrição para compor a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 67º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se no período de 26 a 28 de agosto de 2025, na cidade de São Paulo – SP, para participação durante os dias 26 a 28 de agosto de 2025.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Ibiúna, 19 de agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR

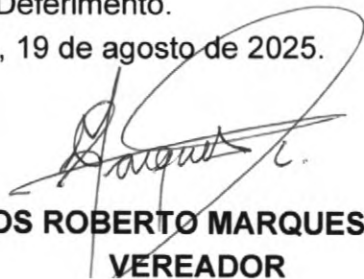
À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

O Vereador abaixo-subscrito da Câmara Municipal de Ibiúna, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 06, de 05 de agosto de 2025, requerer a sua inscrição para compor a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 67º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se no período de 26 a 28 de agosto de 2025, na cidade de São Paulo – SP, para participação durante os dias 26 a 28 de agosto de 2025.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Ibiúna, 19 de agosto de 2025.



CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
VEREADOR

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

O Vereador abaixo-subscrito da Câmara Municipal de Ibiúna, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 06, de 05 de agosto de 2025, requerer a sua inscrição para compor a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 67º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se no período de 26 a 28 de agosto de 2025, na cidade de São Paulo – SP, para participação durante os dias 26 a 28 de agosto de 2025.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Ibiúna, 19 de agosto de 2025.

CHARLES GUIMARÃES
VEREADOR

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

O Vereador abaixo-subscrito da Câmara Municipal de Ibiúna, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 06, de 05 de agosto de 2025, requerer a sua inscrição para compor a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 67º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se no período de 26 a 28 de agosto de 2025, na cidade de São Paulo – SP, para participação durante os dias 26 a 28 de agosto de 2025.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Ibiúna, 19 de agosto de 2025.



**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR**

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

A Vereadora abaixo-subscrito da Câmara Municipal de Ibiúna, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 06, de 05 de agosto de 2025, requerer a sua inscrição para compor a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 67º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se no período de 26 a 28 de agosto de 2025, na cidade de São Paulo – SP, para participação durante os dias 26 a 28 de agosto de 2025.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Ibiúna, 19 de agosto de 2025.

FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA NEMETH
VEREADORA

Francine Bello
Vereadora
Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna - SP

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

O Vereador abaixo-subscrito da Câmara Municipal de Ibiúna, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 06, de 05 de agosto de 2025, requerer a sua inscrição para compor a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 67º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se no período de 26 a 28 de agosto de 2025, na cidade de São Paulo – SP, para participação durante os dias 26 a 28 de agosto de 2025.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Ibiúna, 19 de agosto de 2025.

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
VEREADOR

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

26

O Vereador abaixo-subscrito da Câmara Municipal de Ibiúna, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 06, de 05 de agosto de 2025, requerer a sua inscrição para compor a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 67º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se no período de 26 a 28 de agosto de 2025, na cidade de São Paulo – SP, para participação durante os dias 26 a 28 de agosto de 2025.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Ibiúna, 19 de agosto de 2025.



LUCAS PIRES DE MORAES
VEREADOR

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

129

O Vereador abaixo-subscrito da Câmara Municipal de Ibiúna, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 06, de 05 de agosto de 2025, requerer a sua inscrição para compor a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 67º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se no período de 26 a 28 de agosto de 2025, na cidade de São Paulo – SP, para participação durante os dias 26 a 28 de agosto de 2025.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Ibiúna, 19 de agosto de 2025.



RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
VEREADOR

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

O Vereador abaixo-subscrito da Câmara Municipal de Ibiúna, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 06, de 05 de agosto de 2025, requerer a sua inscrição para compor a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 67º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se no período de 26 a 28 de agosto de 2025, na cidade de São Paulo – SP, para participação durante os dias 26 a 28 de agosto de 2025.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Ibiúna, 19 de agosto de 2025.

RODRIGO DE LIMA
VEREADOR

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

O Vereador abaixo-subscrito da Câmara Municipal de Ibiúna, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 06, de 05 de agosto de 2025, requerer a sua inscrição para compor a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 67º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se no período de 26 a 28 de agosto de 2025, na cidade de São Paulo – SP, para participação durante os dias 26 a 28 de agosto de 2025.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Ibiúna, 19 de agosto de 2025.



TIAGO GODINHO
VEREADOR

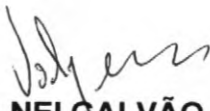
À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

O Vereador abaixo-subscrito da Câmara Municipal de Ibiúna, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 06, de 05 de agosto de 2025, requerer a sua inscrição para compor a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 67º Congresso Estadual de Municípios, à realizar-se no período de 26 a 28 de agosto de 2025, na cidade de São Paulo – SP, para participação durante os dias 26 a 28 de agosto de 2025.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Ibiúna, 19 de agosto de 2025.



VOLNEI GALVÃO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PORTARIA Nº. 27/2025

De 19 de agosto de 2025.

Nomeia Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Artigo 1º. da Resolução nº. 06/2025, de 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:-

I - Ficam nomeados os Vereadores(as) Abel Rodrigues de Camargo, Adeilton Vieira Pinto, Benedito Alves dos Santos, Carlos Roberto Marques Júnior, Carlos Eduardo Gomes, Charles Guimarães, Devanir Cândido de Andrade, Francine Bello de Oliveira Nemeth, Lucas Pires de Moraes, Lucas Vieira Ruivo Borba, Paulo César Dias de Moraes, Rodrigo Barbosa de Moraes Leira, Rodrigo de Lima, Tiago Godinho e Volnei Galvão para integrarem a Comissão Especial de Vereadores que representará a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 67º. Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se na cidade de São Paulo - SP., no período de 26 a 28 de agosto de 2028.

II – Ficam designados o Sr. Marcos Pires de Camargo – Diretor Geral e Sr. Jairo Manoel da Rosa – Agente de Segurança Legislativo, para assessorar e transportar em carro oficial os membros da Comissão Especial, durante o período do evento.

III - Publique-se.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

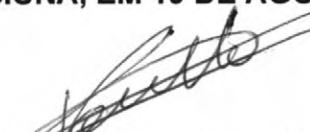
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

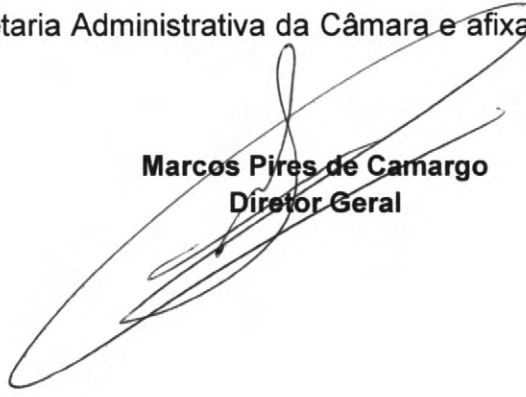
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**


**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE**


**ABEL RODRIGES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO**


**RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
2º SECRETÁRIO**

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.


**Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

REIVINDICAÇÃO Nº 01/67CEM

Considerando que o município de Ibiúna pela sua vasta extensão territorial faz divisas com inúmeros municípios, entre eles:- Alumínio, Mairinque, São Roque, Cotia, São Lourenço da Serra, Juquitiba, Miracatu, Tapiraí, Piedade e Votorantim;

Considerando que entre os municípios com os quais Ibiúna faz divisas está o Município de Mairinque tendo como elo a Estrada Vicinal Ibiúna - Mairinque;

Considerando que ao longo dessa importante estrada vicinal encontra-se a ponto no trecho que faz divisa entre os Municípios, e que é utilizado diariamente por centenas de veículos, inclusive veículos de carga no transporte de produtos hortifrutigranjeiros e de comércio de produtos industrializados;

Considerando que a referida ponte se encontra em estado precário de conservação, e é de pista simples, situação que é motivo de inúmeros acidentes no local, visto a pouca visibilidade, falta de sinalização e largura da mesma;

Considerando que, visando melhorar o tráfego pelo local e trazer maior segurança a todos os usuários dessa importante estrada de ligação, se faz necessário a reforma da referida ponte, construindo-se uma nova faixa de tráfego;

Diante do exposto, apresentamos novamente à Mesa dos Trabalhos do 67º Congresso Estadual de Municípios do Estado de São Paulo a presente reivindicação para que seja levado ao conhecimento do **Exmo. Sr. Governador do Estado - Tarcísio de Freitas, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Sr. Marcelo Cardinale Branco**, para que em conjunto realizem estudos urgentes junto ao Departamento de Estradas de Rodagem visando a reforma da ponte de ligação entre os Municípios de **Ibiúna e Mairinque**, visando a construção de nova faixa de rolagem, diminuindo assim os índices de acidentes, bem como contribuindo para o tráfego entre os Municípios.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

De Ibiúna para São Paulo, agosto de 2025.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

PRESIDENTE

BENEDITO ALVES DOS SANTOS

1º VICE-PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

1º SECRETÁRIO

ADEILTON VIEIRA PINTO

VEREADOR

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR

VEREADOR

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

VEREADOR

LUCAS PIRES DE MORAES

VEREADOR

RODRIGO DE LIMA

VEREADOR

TIAGO GODINHO

2º VICE-PRESIDENTE

RODRIGO BARBOSA DE MORAES

LEITE

2º SECRETÁRIO

CARLOS EDUARDO GOMES

VEREADOR

CHARLES GUIMARÃES

VEREADOR

FRANCINE BELLO DE O. NEMETH

VEREADORA

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

VEREADOR

VOLNEI GALVÃO

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

REIVINDICAÇÃO Nº 02/67CEM

Considerando que a família é instituição básica de uma sociedade;

Considerando que dentro da família, a mulher desempenha papel fundamental para o equilíbrio desta célula social;

Considerando que, muitas vezes, a mulher recebe maus tratos na família, sendo alvo de agressões morais e físicas praticadas por esposos, companheiros e outros familiares;

Considerando que tem crescido as ocorrências envolvendo mulheres, tanto como infratoras como vítimas de violência;

Considerando que, em muitos casos, as mulheres agredidas se sentem constrangidas em procurar a autoridade policial para eventuais queixas sobre a violência sofrida;

Considerando que este constrangimento pessoal gera impunidade dos agressores e riscos maiores, podendo levar até a ocorrência de homicídios;

Considerando que a Delegacia da Mulher tem sido um espaço aberto às causas da mulher que sofre violência;

Considerando que nas localidades onde há a Delegacia da Mulher, há um melhor atendimento das questões citadas;

Considerando que tem havido um crescimento de ocorrências envolvendo mulheres no município de Ibiúna;

Diante do exposto, apresentamos à Mesa do 67º Congresso de Municípios do Estado de São Paulo a presente reivindicação para que seja encaminhada ao **Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas** e ao **Secretário de Estado da Segurança Pública, Guilherme Derrite**, para que determinem estudos para a instalação de uma **Delegacia da Mulher** na Estância Turística de Ibiúna, para que as questões que envolvem a segurança da mulher sejam



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

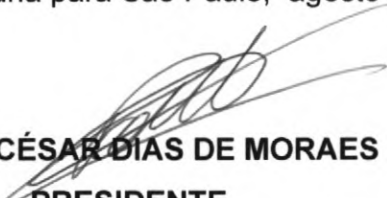
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

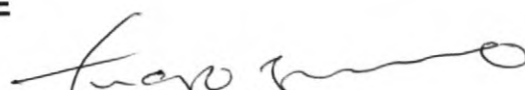
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

mais bem tratadas, trazendo melhores condições de vida para a população feminina de Ibiúna.

De Ibiúna para São Paulo, agosto de 2025.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


BENEDITO ALVES DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE


TIAGO GODINHO
2º VICE-PRESIDENTE

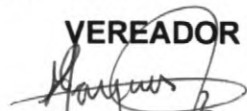

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO


RODRIGO BARBOSA DE MORAES
LEITE


ADEILTON VIEIRA PINTO

2º SECRETÁRIO

CARLOS EDUARDO GOMES

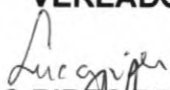
VEREADOR

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
VEREADOR

VEREADOR

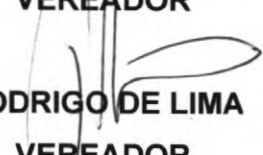
CHARLES GUIMARÃES
VEREADOR


DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR


FRANCINE BELLO DE O. NEMETH
VEREADORA


LUCAS PIRES DE MORAES
VEREADOR


LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
VEREADOR


RODRIGO DE LIMA
VEREADOR


VOLNEI GALVÃO
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

REIVINDICAÇÃO Nº 03/67CEM

Considerando que a família é instituição básica de uma sociedade;

Considerando que dentro da família, a mulher desempenha papel fundamental para o equilíbrio desta célula social;

Considerando que é necessário uma atenção integral a saúde da população feminina, bem como a necessidade de se fazer a gestão das políticas, programas e projetos em articulação com outras áreas cujas atividades repercutem na saúde da mulher.

Considerando que a saúde da mulher é prioridade no contexto da gestão federal do SUS, em acordo com as diretrizes do Pacto pela Saúde, das Metas do Milênio e diversos acordos nacionais e internacionais.

Considerando que esta prioridade se reafirma e na atenção básica ela ocupa espaço privilegiado, especialmente nas ações referentes à redução da mortalidade materna, ao planejamento reprodutivo, humanização e qualificação da atenção obstétrica.

Considerando a necessidade de se contribuir para garantir o acesso humanizado aos serviços de saúde a todas as mulheres, nos vários ciclos de vida;

Considerando que o Município de Ibiúna, devido sua grande extensão territorial, faz divisas com vários municípios, entre eles Alumínio, Mairinque, São Roque, Cotia, São Lourenço da Serra, Juquitiba, Miracatu, Tapiraí, Piedade e Votorantim, cujas populações somadas ultrapassam o número de 711 mil habitantes;

Considerando que o Município de Ibiúna é de fácil acesso a todos esses municípios limítrofes, uma vez que é servida pela Rodovia Bunjiro Nakao, além de fácil acesso à Rodovia Castelo Branco, Raposo Tavares e BR 116;

Considerando o grande número de habitantes que circunda nossa região e a proximidade com a capital do Estado, o Município de Ibiúna se



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

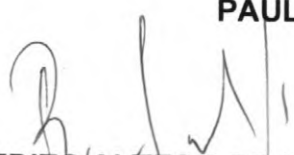
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

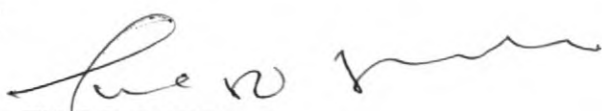
localiza em posição estratégica, ao nosso olhar, para a construção de um Centro de Saúde da Mulher em nossa Região.

Diante do exposto, apresentamos à Mesa do 67º Congresso de Municípios do Estado de São Paulo a presente reivindicação para que seja encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Digníssimo Presidente da República, ao Ministro de Estado da Saúde, Dr. Alexandre Rocha Santos Padilha, ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas e ao Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Paiva**, para que determinem estudos para a criação **Centros de Saúde da Mulher**, com atendimento voltado exclusivamente à população feminina, atendendo consultas de rotina, ginecológica, obstetrícia, Pré-natal, atendimento psicológico, exames laboratoriais, ultrassonografia, mamografia, etc., atendendo, dessa forma, a carência de área voltada único e exclusivamente ao atendimento da mulher, humanizando o atendimento da mulher principalmente desde a menarca até a menopausa, tendo como polo pioneiro para a construção do referido Centro de Saúde da Mulher o Município de Ibiúna.

De Ibiúna para São Paulo, agosto de 2025.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


BENEDITO ALVES DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE


TIAGO GODINHO
2º VICE-PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO


RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

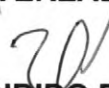
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br


ADEILTON VIEIRA PINTO

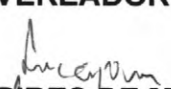
VEREADOR


CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR

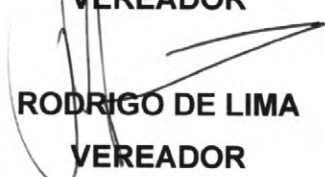
VEREADOR


DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

VEREADOR


LUCAS PIRES DE MORAES

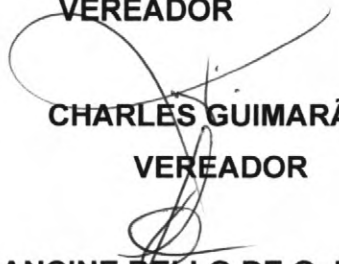
VEREADOR


RODRIGO DE LIMA

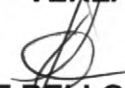
VEREADOR


CARLOS EDUARDO GOMES

VEREADOR


CHARLES GUIMARÃES

VEREADOR


FRANCINE BELLO DE O. NEMETH

VEREADORA


LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

VEREADOR


VOLNEI GALVÃO

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

REIVINDICAÇÃO Nº 04/67CEM

Considerando que a violência contra as mulheres assume muitas formas - física, sexual, psicológica e econômica. Essas formas de violência se inter-relacionam e afetam as mulheres desde antes do nascimento até a velhice;

Considerando que alguns tipos de violência, como o tráfico de mulheres, cruzam as fronteiras nacionais;

Considerando que as mulheres que experimentam a violência sofrem uma série de problemas de saúde, e sua capacidade de participar da vida pública diminui. A violência contra as mulheres prejudica as famílias e comunidades de todas as gerações e reforça outros tipos de violência predominantes na sociedade;

Considerando que a violência contra as mulheres também empobrece as mulheres, suas famílias, suas comunidades e seus países;

Considerando que a violência contra as mulheres não está confinada a uma cultura, uma região ou um país específicos, nem a grupos de mulheres em particular dentro de uma sociedade. As raízes da violência contra as mulheres decorrem da discriminação persistente contra as mulheres;

Considerando que, segundo relatório da Organização das Nações Unidas - ONU Cerca de 70% das mulheres sofrem algum tipo de violência no decorrer de sua vida. As mulheres de 15 a 44 anos correm mais risco de sofrer estupro e violência doméstica do que de câncer, acidentes de carro, guerra e malária, de acordo com dados do Banco Mundial;

Considerando que, visando enfrentar à violência contra as mulheres se faz necessário a criação de Centros de Referência e Atendimento à Mulher, que sirva como espaço estratégico de política contra a violência, bem como exerça papel de articulador dos serviços, organismos governamentais e não governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres e garantindo o acesso a outros serviços para as que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

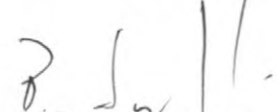
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Considerando que um Centro de Referência e Atendimento à Mulher deve oferecer atendimento e acompanhamento psicológico, social, jurídico, orientação e informação às mulheres em situação de violência, além de prestar orientação, sobre os diferentes serviços disponíveis, para prevenção, apoio e assistência e auxiliar na obtenção do apoio jurídico necessário a cada caso específico.

Diante do exposto, apresentamos à Mesa do 67º Congresso de Municípios do Estado de São Paulo a presente reivindicação para que seja ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, ao Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Paiva, para que determinem estudos para a criação **Centros de Referência e Atendimento à Mulher**, com atendimento voltado exclusivamente à população feminina, oferecendo atendimento e acompanhamento psicológico, social, jurídico, orientação e informação às mulheres em situação de violência, além de prestar orientação, sobre os diferentes serviços disponíveis, para prevenção, apoio e assistência e auxiliar na obtenção do apoio jurídico necessário a cada caso específico, tendo como polo pioneiro para a construção do referido Centro de Referência e Atendimento à Mulher o Município de Ibiúna.

De Ibiúna para São Paulo, agosto de 2025.

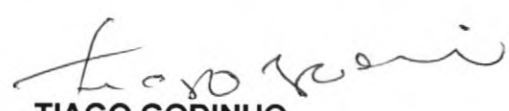

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


BENEDITO ALVES DOS SANTOS

1º VICE-PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

1º SECRETÁRIO


TIAGO GODINHO

2º VICE-PRESIDENTE


RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Adilton
ADEILTON VIEIRA PINTO

VEREADOR

Carlos Roberto Marques Júnior
CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR

VEREADOR

Devanir Cândido de Andrade
DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

VEREADOR

Lucas Pires de Moraes
LUCAS PIRES DE MORAES

VEREADOR

Rodrigo de Lima
RODRIGO DE LIMA

VEREADOR

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES

VEREADOR

Charles Guimarães
CHARLES GUIMARÃES

VEREADOR

Francine Bello de O. Nemeth
FRANCINE BELLO DE O. NEMETH

VEREADORA

Lucas Vieira Ruivo Borba
LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

VEREADOR

Volnei Galvão
VOLNEI GALVÃO

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

REIVINDICAÇÃO Nº 05/67CEM

Considerando que, segundo dados da Organização das Nações Unidas - ONU, cerca de 10% (dez por cento) da população mundial, aproximadamente 650 milhões de pessoas, vivem com uma deficiência;

Considerando que são a minoria do mundo, e cerca de 80% (oitenta por cento) dessas pessoas vivem em países em desenvolvimento. Entre as pessoas mais pobres do mundo, 20% têm algum tipo de deficiência. Mulheres e meninas com deficiência são particularmente vulneráveis a abusos.

Pessoas com deficiência são mais propensas a serem vítimas de violência ou estupro, e têm menor probabilidade de obter ajuda da polícia, a proteção jurídica ou cuidados preventivos. Cerca de 30% dos meninos ou meninas de rua têm algum tipo de deficiência, e nos países em desenvolvimento, 90% das crianças com deficiência não frequentam a escola;

Considerando que no mundo desenvolvido, um levantamento realizado nos Estados Unidos em 2004 descobriu que apenas 35% das pessoas economicamente ativas portadoras de deficiência estão em atividade de fato - em comparação com 78% das pessoas sem deficiência. Em um estudo realizado em 2003 pela Universidade de Rutgers (EUA), um terço dos empregadores entrevistados disse que acreditam que pessoas com deficiência não podem efetivamente realizar as tarefas do trabalho exigido. O segundo motivo mais comum para a não contratação de pessoas com deficiência foi o medo do custo de instalações especiais;

Considerando que toda pessoa com deficiência tem direito ao respeito pela sua dignidade humana; aos mesmos direitos fundamentais que os concidadãos; a direitos civis e políticos iguais aos de outros seres humanos; a medidas destinadas a permitir-lhes a ser o mais autossuficientes possível; a tratamento médico, psicológico e funcional; a desenvolver suas capacidades e



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

habilidades ao máximo; apressar o processo de sua integração ou reintegração social; à segurança econômica e social e a um nível de vida decente de acordo com suas capacidades, a obter e manter o emprego ou se engajar em uma ocupação útil, produtiva e remunerada e se filiar a sindicatos; a ter suas necessidades especiais levadas em consideração em todas as etapas do planejamento econômico e social; a viver com suas famílias ou com pais adotivos e a participar de todas as atividades criativas, recreativas e sociais, e não serem submetidas, em relação à sua residência, a tratamento diferencial, além daquele exigido pela sua condição; a serem protegidas contra toda exploração, todos os regulamentos e todo tratamento abusivo, degradante ou de natureza discriminatória; e a beneficiarem-se de assistência legal qualificada quando tal assistência for indispensável para a própria proteção ou de seus bens;

Considerando que, para um efetivo atendimento à pessoa com deficiência, se faz necessário a criação de Centros de Referência à Pessoa com Deficiência, cujo objetivo principal seja o de tornar autônoma a pessoa com deficiência, focando também na reabilitação e na inclusão social, oferecendo diferentes formas de tecnologias assistidas, bem como acompanhar o contexto social de cada família, buscando uma melhor qualidade de vida das mesmas;

Diante do exposto, apresentamos à Mesa do 67º Congresso de Municípios do Estado de São Paulo a presente reivindicação para que seja ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, a **Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Dr. Marcos da Costa**, para que determinem estudos para a criação **Centros de Referência à Pessoa com Deficiência**, oferecendo atendimento e acompanhamento, fisioterápico, psicológico e social, visando tornar autônoma a pessoa com deficiência, focando também na reabilitação e na inclusão social, oferecendo diferentes formas de tecnologias assistidas, bem como acompanhar o contexto social de cada família, buscando uma melhor qualidade de vida das mesmas, tendo como polo pioneiro para a construção do referido Centro de Referência à Pessoa com Deficiência o Município de Ibiúna.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

De Ibiúna para São Paulo, agosto de 2025.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

BENEDITO ALVES DOS SANTOS

1º VICE-PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

1º SECRETÁRIO

ADEILTON VIEIRA PINTO

VEREADOR

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR

VEREADOR

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

VEREADOR

LUCAS PIRES DE MORAES

VEREADOR

RODRIGO DE LIMA

VEREADOR

TIAGO GODINHO

2º VICE-PRESIDENTE

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE

2º SECRETÁRIO

CARLOS EDUARDO GOMES

VEREADOR

CHARLES GUIMARÃES

VEREADOR

FRANCINE BELLO DE O. NEMETH

VEREADORA

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

VEREADOR

VOLNEI GALVÃO

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

REIVINDICAÇÃO Nº 06/67CEM

Considerando que a Estância Turística de Ibiúna, por sua vasta extensão territorial, faz divisas com inúmeros municípios tais como:- Tapiraí, Piedade, Votorantim, Sorocaba Mairinque, São Roque, Vargem Grande Paulista, Cotia, Juquitiba, Miracatú e Juquiá;

Considerando que existe uma estrada rural de apenas 05 (cinco) quilômetros de extensão, que se inicia na altura do Km 86 da Rodovia Bunjiro Nakao - SP 250, no Bairro Paruru e que faz divisa com o Município de Piedade, dando acesso a barragem da Represa Itupararanga, sendo 04 (quatro) quilômetros no Município de Ibiúna e 01 (um) quilômetro dentro do Município de Piedade;

Considerando que se trata de uma estrada de grande importância, pois é acesso ao Município de Votorantim, encurtando em aproximadamente 15 (quinze) quilômetros o trajeto de Ibiúna a Sorocaba, se comparado com o trajeto feito completamente pela Rodovia Bunjiro Nakao;

Considerando que a referida estrada, ainda não é muito utilizada pelos motoristas devido o trecho não ser asfaltado, e o pequeno trecho de 05 (cinco) quilômetros se asfaltado facilitará em muito o acesso de todos os motoristas à Cidade de Sorocaba, diminuindo o percurso e o tempo de viagem, bem como melhorará em muito também o tráfego de veículos pela Rodovia Bunjiro Nakao, que hoje em dia está muito carregado devido ao grande tráfego de caminhões de carga;

Considerando também que, asfaltando o citado trajeto daremos mais condições de acessos aos turistas às dezenas de pontos turísticos existentes naquela região, tais como: clubes náuticos, restaurantes e a própria Represa de Itupararanga; e assim contribuiremos para o desenvolvimento turístico de toda a região, bem como conseguiremos divulgar ainda mais todas as belezas naturais de nosso Município.

Considerando que através do Ofício SUP/EXT 0499 de 27 de junho de 2011 o Sr. Clodoaldo Pelissioni - Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem em resposta a solicitação já apresentada anteriormente no 55°.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Congresso Estadual de Municípios informou que:- *"2- Pavimentação da estrada vicinal - ligação de Ibiúna x Piedade x Votorantim x Sorocaba: referida vicinal possui 5,0 Km de extensão, do trecho compreendido entre a SP 250 (Km 86,0) e o entroncamento com a vicinal Votorantim-Piedade. O custo estimado para as obras e serviços de melhoramentos e pavimentação dessa via é da ordem de R\$ 3.525.000,00 calculado com base na Tabela de Preços Unitários do DER - mar/2011; A solicitação foi anotada para inclusão em futura programação, ficando seu atendimento condicionado à disponibilidade de recursos financeiros e formalização de convênio entre o DER e o município, nos termos do Decreto nº. 40.722/96."*

Diante do exposto, apresentamos novamente à Mesa dos Trabalhos do 67º Congresso Estadual de Municípios do Estado de São Paulo a presente reivindicação para que seja levado ao conhecimento do **Exmo. Sr. Governador do Estado - Tarcísio de Freitas, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Sr. Marcelo Cardinale Branco**, para que em conjunto realizem estudos urgentes junto ao Departamento de Estradas de Rodagem visando o asfaltamento da importante estrada de apenas 5 Km, **ligação Ibiúna - Piedade - Votorantim - Sorocaba.**

De Ibiúna para São Paulo, agosto de 2025.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRÉSIDENTE


BENEDITO ALVES DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO

TIAGO GODINHO
2º VICE-PRESIDENTE


RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

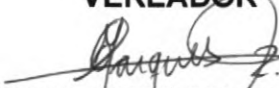
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br


ADEILTON VIEIRA PINTO

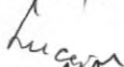
VEREADOR


CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR

VEREADOR


DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

VEREADOR


LUCAS PIRES DE MORAES

VEREADOR


RODRIGO DE LIMA

VEREADOR


CARLOS EDUARDO GOMES

VEREADOR


CHARLES GUIMARÃES

VEREADOR


FRANCINE BELLO DE O. NEMETH

VEREADORA


LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

VEREADOR


VOLNEI GALVÃO

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

REIVINDICAÇÃO Nº 07/67CEM

Considerando que desde o ano de 1991, tramita junto a Secretaria de Estado de Justiça, Defesa e Cidadania, o processo nº SJDC 246.838/1991, que visa à construção de um novo prédio para o Fórum da Comarca de Ibiúna;

Considerando que o Fórum da Comarca de Ibiúna está instalado "provisoriamente", desde 25 de janeiro de 1963, ou seja, data da instalação de Comarca, em próprio da Secretaria de Segurança Pública, onde anteriormente funcionava a Cadeia Pública, adaptado para abrigar os serviços forenses;

Considerando que, atualmente o Fórum da Comarca de Ibiúna conta com aproximadamente 74 (setenta e quatro) funcionários distribuídos pelo prédio do fórum e no prédio locado pela Prefeitura Municipal; conta também com 6.427 (seis mil quatrocentos e vinte e sete) processos civis; 19.592 (dezenove mil quinhentos e noventa e dois) processos de execução fiscal; 1.630 (mil seiscentos e trinta) processos criminais; 150 (cento e cinquenta) processos da infância e juventude e 1.222 (mil duzentos e vinte e dois) processos do juizado especial Civil, totalizando 29.021 (vinte e nove mil e vinte e um) feitos;

Considerando que, decorrido mais de cinquenta e seis anos, dado o elevado número de processos e de funcionários, as instalações não comportam mais o volume dos referidos serviços, estando a situação a exigir uma providência imediata para que o Poder Judiciário possa continuar exercendo, com dignidade, o seu precioso mister, dentro de uma acomodação compatível com a sua magnitude;

Considerando que o maior obstáculo encontrado durante todos esses anos, foi a localização e aquisição do terreno, nos moldes exigidos pela referida Secretaria;

Considerando que, não medindo esforços, o Poder Executivo de Ibiúna, culminou com a aquisição, através de doação de um imóvel, Lei Municipal Nº. 1.119, de 19 de dezembro de 2005, com a área de 9.618,49 M2 (nove mil, seiscentos e dezoito metros e quarenta e nove decímetros quadrados),



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

matriculado sob nº. 17.106 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca já anexada ao processo administrativo supra mencionado, e doação à fazenda do Estado sendo feita pela Lei Municipal Nº 1702 de 17 de junho de 2011;

Considerando que, em reunião no Gabinete do Secretário de Justiça em novembro de 2005, juntamente com representantes do Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário, tivemos a promessa de que não seria medidos esforços para a inclusão no orçamento do estado, da construção, já no ano de 2.006, do novo Prédio do Fórum da Comarca de Ibiúna, fato esse que acabou não acontecendo, principalmente em razão do afastamento e substituição do Governador do Estado e seu Secretariado, para concorrerem às eleições do referido ano;

Considerando que, no início de 2007, nova comitiva se dirigiu à referida Secretaria, onde recepcionados pelo Secretário, Or. Luiz Antônio Marrey e também ao Tribunal de Justiça, onde foram recepcionados pelo seu Presidente o Desembargador Celso Luiz Limongi, que se sensibilizaram com o gravíssimo problema que a Comarca de Ibiúna vem enfrentando, pela inadequada acomodação dos serviços forenses, prometeu-nos realizar um estudo do caso e batalhar para a construção do novo prédio ainda em 2007, fato que também não aconteceu;

Considerando que, após essa reunião, nos deparamos com notícia veiculada pelo Tribunal de Justiça via internet, onde pudemos notar que mais uma vez fomos preteridos pelo Poder Executivo e pelo Poder Judiciário, que ignoraram nossa já antiga reivindicação, aquinhoando inúmeras outras Comarcas com a construção de novos fóruns;

Considerando que, após esse fato, a municipalidade contatou o citado Tribunal, que informou que o Município de Ibiúna não tinha sido relacionado no atual orçamento e que para isso viesse ocorrer, haveria a necessidade de emenda Legislativa Estadual;

Considerando que, no início de 2009, houve nova reunião com o Secretário Dr. Luiz Antônio Marrey, mas ainda não havia previsão de inclusão de Ibiúna na relação de municípios contemplados com a construção de fórum; Considerando que os custos da obra de construção de novo prédio para abrigar o



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Fórum da Comarca de Ibiúna seriam custeados na maior parte pelo Estado com contrapartida da Municipalidade;

Considerando que, mesmo todos os órgãos do Governo do Estado já tendo conhecimento dos problemas que o atual Fórum da Comarca de Ibiúna vem enfrentando, principalmente no que diz respeito a espaço físico; bem como após o Município de Ibiúna providenciar toda a documentação exigida para a assinatura de Convênio com o Governo do Estado para a construção de um novo Prédio para abrigar o Fórum da Comarca, até o presente momento não temos nenhuma luz no horizonte, que indique quando será solucionado esse grave problema.

Considerando que no ano de 2011 já houve entendimentos entre o município de Ibiúna e a Sra. Secretária de Estado de Justiça e Cidadania no sentido de agilizar providências para a execução da obra, mas que até a presente data não obtivemos êxito.

Diante do exposto, apresentamos à Mesa dos Trabalhos do 67º Congresso Estadual de Municípios do Estado de São Paulo a presente reivindicação para que seja levado ao conhecimento do **Excelentíssimo Tarcísio de Freitas, Digníssimo Governador do Estado de São Paulo**, para que em contato com o **Secretário de Estado de Justiça e Cidadania**, na pessoa do **Secretário Dr. Fábio Prieto**, tomem as providências necessárias para que seja agilizado o processo nº SJDC 246.838/1991, que trata sobre a **construção de um novo prédio para o Fórum da Comarca de Ibiúna**, para que assim possam ser assinados os termos de Convênio, aspiração antiga da classe do Poder Judiciário, O.A.B e população Ibiunense.

De Ibiúna para São Paulo, agosto de 2025.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br


BENEDITO ALVES DOS SANTOS

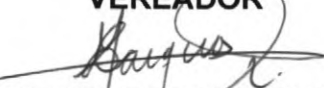
1º VICE-PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

1º SECRETÁRIO


ADEILTON VIEIRA PINTO

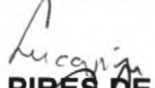
VEREADOR


CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR

VEREADOR


DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

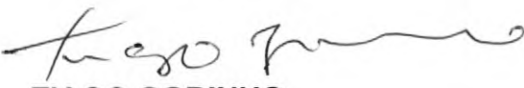
VEREADOR


LUCAS PIRES DE MORAES

VEREADOR


RODRIGO DE LIMA

VEREADOR


TIAGO GODINHO

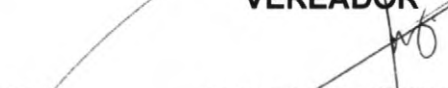
2º VICE-PRESIDENTE


RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE

2º SECRETÁRIO


CARLOS EDUARDO GOMES

VEREADOR


CHARLES GUIMARÃES

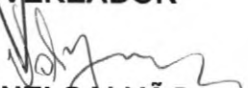
VEREADOR


FRANCINE BELLO DE O. NEMETH

VEREADORA


LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

VEREADOR


VOLNEI GALVÃO

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

REIVINDICAÇÃO Nº 08/67CEM

Considerando que o Município de Ibiúna dispõe de um grande território, com grandes distâncias a serem percorridas até a sede;

Considerando que a população, quando necessita de resolver assuntos previdenciários, é obrigada a se locomover até o município de São Roque numa distância de 20 Km, depois de percorrer a distância do seu bairro até a sede, sendo que muitos desses bairros distam mais de 45 Km da sede;

Considerando que no ano de 2009, o Ministério da Previdência Social incluiu Ibiúna no Plano de Expansão de novas agências do INSS;

Considerando que a partir disso, no mesmo ano de 2009, o município realizou os procedimentos necessários para receber tal agência, inclusive doando terreno de sua propriedade dentro das exigências do Ministério da Previdência Social;

Considerando que, em resposta a ofícios enviados, o Ministério da Previdência Social tem respondido como no Ofício Pleito nº. 350094688 onde afirma que "foi encaminhado a Diretoria de Atendimento do INSS para prestar as informações cabíveis. Tão logo haja conclusão, esse Gabinete receberá as informações pertinentes."

Considerando que, na mesma situação de Ibiúna- SP., existem inúmeros municípios do Estado de São Paulo que encontram-se aguardando respostas para a construção e instalação da tão sonhada Agência do INSS;

Diante do exposto, apresentamos à Mesa dos Trabalhos do 67º Congresso Estadual de Municípios do Estado de São Paulo a presente reivindicação para que seja levado ao conhecimento do **Excelentíssimo Sr. Fernando Hadad, Digníssimo Ministro da Fazenda; a Secretaria da Previdência**, solicitando que o mesmo faça o encaminhamento de providências para agilizar o processo de **construção da Agência da Previdência Social de Ibiúna - SP**, bem como das demais agências de municípios de nosso Estado que foram incluídas no Plano de Expansão de Agências do INSS, atendendo a essa antiga reivindicação da



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

população de Ibiúna e do Estado de São Paulo, e com isso facilitando o acesso aos serviços da Previdência Social.

De Ibiúna para São Paulo, agosto de 2025.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

PRESIDENTE

BENEDITO ALVES DOS SANTOS

1º VICE-PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

1º SECRETÁRIO

ADEILTON VIEIRA PINTO

VEREADOR

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR

VEREADOR

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

VEREADOR

LUCAS PIRES DE MORAES

VEREADOR

RODRIGO DE LIMA

VEREADOR

TIAGO GODINHO

2º VICE-PRESIDENTE

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE

2º SECRETÁRIO

CARLOS EDUARDO GOMES

VEREADOR

CHARLES GUIMARÃES

VEREADOR

FRANCINE BELLO DE O. NEMETH

VEREADORA

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

VEREADOR

VOLNEI GALVÃO

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

REIVINDICAÇÃO Nº 09/67CEM

Considerando que a Estância Turística de Ibiúna, por sua vasta extensão territorial, faz divisas com inúmeros municípios tais como:- Tapiraí, Piedade, Votorantim, Sorocaba, Mairinque, São Roque, Vargem Grande Paulista, Cotia, Juquitiba, Miracatú e Juquiá;

Considerando que o Consórcio São Lourenço executou as obras do Sistema Produtor São Lourenço, que consiste em um conjunto de instalações para captação de uma vazão média anual de 4,7 m³/s de água no Reservatório Cachoeira do França (na bacia do Alto Juquiá), e posterior recalque, adução de água bruta, tratamento e adução de água tratada para reforço e regularização do abastecimento público de água de cerca de 1,5 milhões de pessoas na zona oeste da Região Metropolitana de São Paulo; mediante interligação ao Sistema Integrado Metropolitano operado pela Sabesp;

Considerando que o Sistema Produtor São Lourenço é responsável pelo suprimento de água de 13 setores de abastecimento em 7 municípios da zona oeste da Região Metropolitana de São Paulo, que hoje são abastecidos pelos Sistemas Produtores Alto Cotia, Baixo Cotia, Guarapiranga e Cantareira. Esses 13 setores têm uma população estimada de 1,55 milhão de habitantes em 2015 e 1,67 milhão de habitantes em 2025;

Considerando que dentre os municípios que foram cortados pelo Sistema de Adução de Água Bruta encontra-se o trecho de interligação de estradas de acesso dos municípios de Juquitiba a Ibiúna - Bairros Verava e Carmo Messias

Considerando que este trecho de estrada rural de Ibiúna - Juquitiba possibilitará também o acesso a Régis Bittencourt – BR 116.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

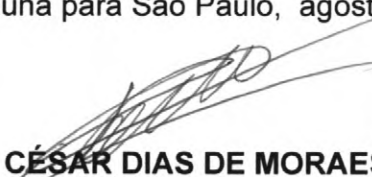
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Considerando que esta via de ligação se asfaltada encurtará em muito o trajeto da população dos municípios vizinhos e usuários das Rodovias Castelo Branco e Raposo Tavares que ao virem do interior, terão uma opção a mais para acessar a Rodovia Régis Bittencourt - BR 116, que é indispensável corredor de acesso para o litoral sul de São Paulo e de exportação para o Mercosul;

Considerando que o asfaltamento do trecho citado acima servirá para descongestionar a SP-79 - Tapiraí – Juquiá, que é rodovia de pista simples com enorme tráfego de caminhões, com muitas curvas, deslizamentos de terra e acidentes fatais.

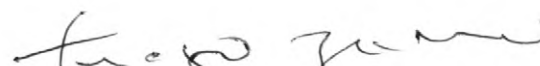
Diante do exposto, apresentamos à Mesa dos Trabalhos do 67º Congresso Estadual de Municípios do Estado de São Paulo a presente **REIVINDICAÇÃO** para que seja levada ao conhecimento do **Exmo. Sr. Governador do Estado – Tarcísio de Freitas**, e ao **Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Sr. Marcelo Cardinale Branco**, e em conjunto realizem estudos urgentes junto ao Departamento de Estradas de Rodagem e ao Consórcio São Lourenço para o **asfaltamento** do trecho de **estrada interligação Ibiúna a Juquitiba**, trecho utilizado como traçado do Sistema de Adução de Água Bruta da Sistema Produtor São Lourenço

De Ibiúna para São Paulo, agosto de 2025.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


BENEDITO ALVES DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO


TIAGO GODINHO
2º VICE-PRESIDENTE


RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

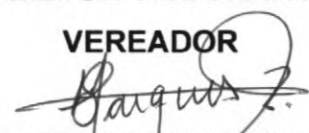
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

JSF


ADEILTON VIEIRA PINTO

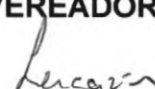
VEREADOR


CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR

VEREADOR


DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

VEREADOR


LUCAS PIRES DE MORAES

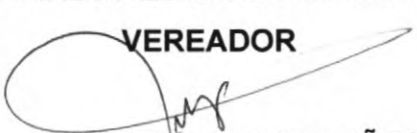
VEREADOR

RODRIGO DE LIMA

VEREADOR


CARLOS EDUARDO GOMES

VEREADOR


CHARLES GUIMARÃES

VEREADOR


FRANCINE BELLO DE O. NEMETH

VEREADORA


LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

VEREADOR


VOLNEI GALVÃO

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

REIVINDICAÇÃO Nº 10/67CEM

Considerando que o município de Ibiúna pela sua vasta extensão territorial faz divisas com inúmeros municípios, entre eles:- Alumínio, Mairinque, São Roque, Cotia, São Lourenço da Serra, Juquitiba, Miracatu, Tapiraí, Piedade e Votorantim;

Considerando que mais de 60%(sessenta por cento) da população do Município de Ibiúna é residente na Zona Rural do Município, sendo que alguns Bairros distam a mais de 40 km da sede;

Considerando a grande dificuldade de locomoção encontrada por inúmeros munícipes, quando da necessidade de cuidados médicos especializados, uma vez que é necessário o deslocamento até cidades da região Metropolitana de Sorocaba, tais como Itu, Salto de Pirapora, entre outras;

Considerando que, na maioria das vezes, para a realização desses tratamentos especializados, os pacientes são transportados até os Ambulatórios Médicos de Especialidades (AME), dos Municípios citados ou de outros, conforme a necessidade apresentada;

Considerando que os **AMEs** são centros ambulatoriais de diagnóstico e orientação terapêutica de alta resolutividade em especialidades médicas, com ênfase nas necessidades da rede básica. Devem proporcionar atendimento de forma próxima e acessível ao cidadão, através da prestação de um conjunto de serviços que garantam uma intervenção rápida e eficaz, a fim de promover o diagnóstico precoce, orientar a terapêutica e ampliar a oferta de serviços ambulatoriais especializados, atendendo à necessidade regional nos problemas de saúde que não podem ser plenamente diagnosticados ou orientados na rede básica, pela sua complexidade, mas que não precisam de internação hospitalar ou atendimento urgente.

Considerando que os atendimentos nos AMEs são referenciados e programados, em regime de consultas. São direcionados para a oferta de serviços de consulta especializada, a indicação de exames de apoio diagnóstico e



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

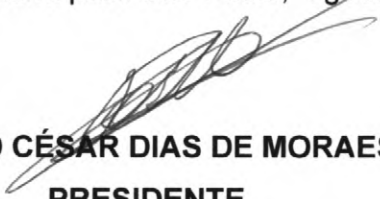
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

orientação de tratamento, dentro de um contato único dos doentes com o centro, sempre que possível. Prevê-se, ainda, que possam resolver a maior parte das consultas em um único deslocamento do doente, dentro dos processos clínicos prioritários previamente definidos e incluídos em suas carteiras de serviços.

Diante do exposto, apresentamos à Mesa do 67º Congresso de Municípios do Estado de São Paulo a presente reivindicação para que seja encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas** e ao **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Paiva**, para que determinem estudos para a construção de um **Ambulatório Médico de Especialidades - AME** no Município de Ibiúna, visando facilitar o atendimento de toda a população de nosso Município, bem como dos Municípios limítrofes.

De Ibiúna para São Paulo, agosto de 2025.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


BENEDITO ALVES DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE

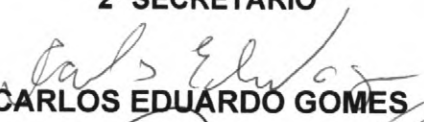

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO

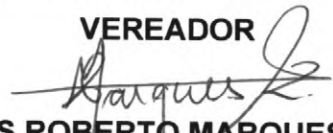
TIAGO GODINHO
2º VICE-PRESIDENTE


RODRIGO BARBOSA DE MORAES
LEITE

2º SECRETÁRIO


ADEILTON VIEIRA PINTO
VEREADOR


CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR


CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
VEREADOR


CHARLES GUIMARÃES
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br


DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

VEREADOR


LUCAS PIRES DE MORAES

VEREADOR


RODRIGO DE LIMA

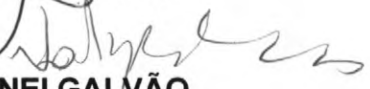
VEREADOR


FRANCINE BELLO DE O. NEMETH

VEREADORA


LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

VEREADOR


VOLNEI GALVÃO

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

REIVINDICAÇÃO Nº 11/67CEM

Considerando que a saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas;

Considerando que no contexto brasileiro, o direito à saúde foi uma conquista do movimento da Reforma Sanitária, refletindo na criação do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Constituição Federal de 1988, cujo artigo 196 dispõe que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação".

No entanto, direito à saúde não se restringe apenas a poder ser atendido no hospital ou em unidades básicas. Embora o acesso a serviços tenha relevância, como direito fundamental, o direito à saúde implica também na garantia ampla de qualidade de vida, em associação a outros direitos básicos, como educação, saneamento básico, atividades culturais e segurança;

A criação do SUS está diretamente relacionada a tomada de responsabilidade por parte do Estado. A ideia do SUS é maior do que simplesmente disponibilizar postos de saúde e hospitais para que as pessoas possam acessar quando precisem, a proposta é que seja possível atuar antes disso, através dos agentes de saúde que visitam frequentemente as famílias para se antecipar os problemas e conhecer a realidade de cada família, encaminhando as pessoas para os equipamentos públicos de saúde quando necessário;

Considerando que o Município de Ibiúna possui como polo central de atendimento à saúde de média e alta complexidade o Hospital Regional de Sorocaba e o Hospital Regional Dr. Adib Domingos Janete;

Considerando que tais hospitais atendem à demanda de toda a região metropolitana de Sorocaba, que possui aproximadamente 1,7 milhão de habitantes;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Considerando que tais unidades ofertam suas vagas via CROSS – Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, que teria por base uma ferramenta de gestão do sistema de saúde pública;

Considerando que, conforme informações obtidas junto a Diretoria Regional de Saúde de Sorocaba – DRS 16, o Hospital Regional Adib Janete, referência em cardiologia na região, não tem disponibilizado as subespecialidades – arritmia, marca passa, entre outras, nem mesmo o cateterismo está tendo sua demanda atendida;

Considerando também inúmeros relatos da falta de oferta de ortopedia – quadril e joelho, e que, segundo constam, possui demanda reprimida desde 2018, sem previsão de encaminhar os pacientes que aguardam cirurgias. Não bastasse tais problemas, também encontramos muita dificuldade no agendamento de exames, tais como ressonância magnética, tomografias com contraste, cintilografias, biopsias, etc, já que contam com uma quantidade ínfima de vagas;

Diante do exposto, apresentamos à Mesa do 67º Congresso de Municípios do Estado de São Paulo a presente reivindicação para que seja encaminhada ao **Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas** e ao **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Paiva**, para que determinem estudos para a **ampliação da oferta** de serviços em procedimentos, **cirurgias, exames** pelas pela Unidade **Regional de Sorocaba**, ou, em caráter de urgência, expandir o serviço de regulação de vagas para atendimento às em todas às unidades de referência do Estado de São Paulo, bem como a ampliação de vagas (mesmo em bolsão) para patologias em hematologia.

De Ibiúna para São Paulo, agosto de 2025.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

PRESIDENTE

BENEDITO ALVES DOS SANTOS

1º VICE-PRESIDENTE

TIAGO GODINHO

2º VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

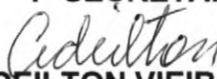
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

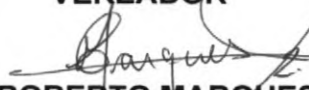
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

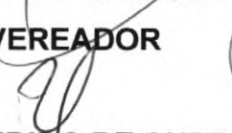
163

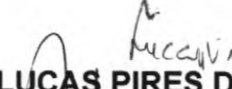

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

1º SECRETÁRIO


ADEILTON VIEIRA PINTO
VEREADOR


CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
VEREADOR

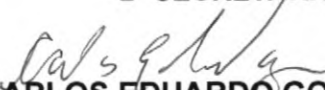

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR


LUCAS PIRES DE MORAES
VEREADOR


RODRIGO DE LIMA
VEREADOR


RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE

2º SECRETÁRIO


CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR


CHARLES GUIMARÃES
VEREADOR


FRANCINE BELLO DE O. NEMETH
VEREADORA


LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
VEREADOR


VOLNEI GALVÃO
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

REIVINDICAÇÃO Nº 12/67CEM

A Câmara Municipal de Ibiúna reconhece o acelerado processo de envelhecimento populacional em nosso país, especialmente no Estado de São Paulo, onde a população idosa (60 anos ou mais) representava, em 2022, 17,6% do total. Embora não haja dados desagregados por município, em Ibiúna, que contava com população estimada em 75.605 habitantes naquele ano, segundo o Censo 2022 do IBGE, é razoável estimar que entre 12.000 e 13.000 pessoas tenham 60 anos ou mais, em proporção equivalente à média estadual. Esse contingente expressivo revela a necessidade de políticas públicas voltadas ao acolhimento, ao cuidado, à segurança e à promoção da qualidade de vida dessa parcela da população.

Nesse contexto, o **Programa Vida Longa**, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, que prevê a implantação de equipamentos comunitários de moradia assistida gratuita em formato de república, com unidades habitacionais adaptadas segundo os parâmetros do desenho universal, áreas de convivência, lazer, ginástica e horta, além de acompanhamento social permanente, apresenta-se como uma solução eficaz e humanizada para:

- Promover moradia digna a idosos autônomos e vulneráveis, sem vínculos familiares;
- Prevenir o asilamento, o isolamento e o abandono social dessa população;
- Valorizar a autonomia e a cidadania dos idosos, fortalecendo o papel dos municípios como articuladores de políticas de atenção integral à pessoa idosa.

Cumprе destacar que o Programa Vida Longa também objetiva:

- Garantir moradia digna a idosos independentes, sem família e em situação de vulnerabilidade (com renda de até dois salários mínimos, inseridos no CadÚnico e residentes no município há pelo menos dois anos);



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

- Reduzir o asilamento, promovendo o convívio social, a saúde e o bem-estar;
- Fortalecer a gestão municipal, reconhecendo-a como provedora e articuladora da rede de atenção à pessoa idosa;
- Gerar impacto positivo para toda a sociedade, assegurando mais autonomia, menor sobrecarga institucional e respeito à dignidade humana.

Diante do exposto, esta Câmara Municipal apresenta à Mesa do **67º Congresso Estadual de Municípios de São Paulo** a presente reivindicação, para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, **Tarcísio de Freitas**, e à Senhora Secretária de Estado do Desenvolvimento Social, **Andreza Rosalém**, solicitando a realização de estudos que viabilizem a inclusão do Município de Ibiúna como beneficiário do Programa Vida Longa, com a implantação de um núcleo comunitário composto por até 28 unidades habitacionais, dotado de centro de convivência, área de lazer, espaço de ginástica, horta elevada e equipe de acompanhamento social.

De Ibiúna para São Paulo, agosto de 2025.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

PRESIDENTE

BENEDITO ALVES DOS SANTOS

1º VICE-PRESIDENTE

TIAGO GODINHO

2º VICE-PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

1º SECRETÁRIO

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE

2º SECRETÁRIO



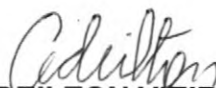
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

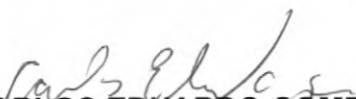
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

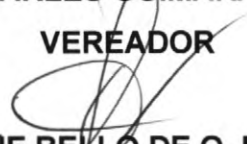

ADEILTON VIEIRA PINTO
VEREADOR

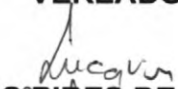

CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR


CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
VEREADOR

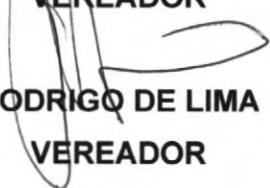

CHARLES GUIMARÃES
VEREADOR

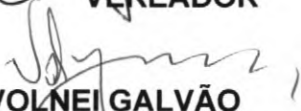

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR


FRANCINE BELLO DE O. NEMETH
VEREADORA


LUCAS PIRES DE MORAES
VEREADOR


LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
VEREADOR


RODRIGO DE LIMA
VEREADOR


VOLNEI GALVÃO
VEREADORA